



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

**RESOLUÇÃO N° 005/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015.**

Aprova *Ad Referendum* o número de vagas a serem ofertadas no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), edição 2015.2, no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE) 2015 e no Processo Seletivo para cursos do 2º Ciclo de Humanidades para ingresso no período letivo 2015.3 nos cursos de graduação da Universidade da Integração da Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

**O VICE-REITOR, PRO TEMPORE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, do Ministério da Educação e o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004 de 22 de março de 2013,

Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira ofertará 740 (setecentas e quarenta) vagas para matrícula no período letivo 2015.3, sendo assim distribuídas:

- a) 304 (trezentas e quatro) vagas ofertadas por meio do Sisu (Sistema de Seleção Unificada) edição 2015.2, para candidatos brasileiros;
- b) 276 (duzentas e setenta e seis) vagas ofertadas por meio do PSEE (Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros) edição 2015, para candidatos estrangeiros;
- c) 160 (cento e sessenta) vagas ofertadas por meio de Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo 2015.3, para estudantes graduados no curso de Humanidades.

§ 1º Serão ofertadas 50,0% (cinquenta por cento) das vagas, por curso, para o processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), edição 2015.2, para os cursos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

ofertados no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Estado do Ceará, e no *Campus* dos Malês, no Estado da Bahia, conforme Quadro 1, em anexo;

§ 2º Serão ofertadas até 50,0% (cinquenta por cento) das vagas, por curso, para o Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros (PSEE) 2015 para os cursos ofertados no *Campus* da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Estado do Ceará, e no *Campus* dos Malês, no Estado da Bahia, conforme Quadro 2, em anexo, de acordo como procedimento abaixo:

- a) As vagas destinadas ao PSEE 2015 serão divididas igualmente pelo número de países estrangeiros participantes do certame.
- b) Caso se tenha sobra de vagas, no procedimento de divisão, a(s) vaga(s) restantes, por curso, serão destinadas para oferta no Sisu 2015.2;

§ 3º Serão ofertadas 50,0% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes brasileiros e até 50% das vagas para estudantes estrangeiros nacionais de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, por curso, para o Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo de Humanidades,

§ 4º Serão reservadas, no mínimo 50,0% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Sisu 2015.2, em cumprimento à Lei nº 12.711/2012;

§ 5º As vagas não ocupadas na Chamada Regular e nas Listas de Espera do Sisu 2015.2 e as vagas não ocupadas, pelos países, no PSEE 2015 por falta de candidato classificado ou desistência, serão reofertadas em Edital específico de vagas residuais.

§ 6º As vagas destinadas aos estudantes estrangeiros não ocupadas no Edital do Processo Seletivo para cursos de 2º Ciclo de Humanidades serão remanejadas para estudantes brasileiros, conforme Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas todas as disposições em contrário.

Redençao/CE, 20 de maio de 2015.

**Prof. Aristeu Rosendo Pontes Lima**  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

## QUADRO 1 - OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2015.3 (Sisu 2015.2 e PSEE 2015)

Instituto	Curso	Sisu 2015.2	PSEE 2015	total	
Ciências Sociais Aplicadas	Administração Pública	26	24	<b>50</b>	
Ciências da Saúde	Enfermagem	22	18	<b>40</b>	
Desenvolvimento Rural	Agronomia	26	24	<b>50</b>	
Engenharias e Desenvolvimento Sustentável	Engenharia de energias	22	18	<b>40</b>	
Humanidades e Letras	Bahia	Humanidades	82	78	<b>160</b>
		Letras - Língua Portuguesa	22	18	<b>40</b>
	Ceará	Humanidades	82	78	<b>160</b>
		Letras - Língua Portuguesa	22	18	<b>40</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>304</b>	<b>276</b>	<b>580</b>

## QUADRO 2 - OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2015.3 (PSEE 2015), por País

<b>Local de Oferta: Campus dos Malês – Bahia</b>							
<b>Curso / País</b>	Angola	Cabo Verde	Guiné-Bissau	Moçambique	São Tomé e Príncipe	Timor Leste	<b>Total</b>
Humanidades	13	13	13	13	13	13	<b>78</b>
Letras – Língua Portuguesa	3	3	3	3	3	3	18

Total de vagas ofertadas por país	Angola	Cabo Verde	Guiné-Bissau	Moçambique	São Tomé e Príncipe	Timor Leste	
	46	46	46	46	46	46	276

**QUADRO 3 - OFERTA DE VAGAS INGRESSO 2015.3 (Cursos 2º Ciclo Humanidades)**